



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
DIRETORIA LEGISLATIVA

LEI N. 2.881, DE 16 DE MAIO DE 2022.
(DOM 16.05.2022 – N. 5343, ANO XXIII)

INSTITUI o Dia Municipal do Agente Socioeducativo, a ser comemorado anualmente no dia 12 de março, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Agente Socioeducativo, a ser comemorado no dia 12 de março.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de maio de 2022.

DAVID ANTÔNIO ABISAI PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

Este texto não substitui o publicado no DOM de 16.05.2022 – Edição n. 5343, Ano XXIII.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE Manaus

Manaus, segunda-feira, 16 de maio de 2022.

Ano XXIII, Edição 5343 - R\$ 1,00

Poder Executivo

LEI Nº 2.881, DE 16 DE MAIO DE 2022

INSTITUI o Dia Municipal do Agente Socioeducativo, a ser comemorado anualmente no dia 12 de março, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal do Agente Socioeducativo, a ser comemorado no dia 12 de março.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de maio de 2022.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI Nº 2.882, DE 16 DE MAIO DE 2022

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, julho como o mês da Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, julho como o mês da Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de maio de 2022.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus

LEI Nº 2.883, DE 16 DE MAIO DE 2022

INSTITUI, no Calendário Oficial da Cidade de Manaus, o último sábado de julho como o Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

O **PREFEITO DE MANAUS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inc. IV, da Lei Orgânica do Município de Manaus,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o último sábado de julho como o Dia do Projeto Missão Calebe da Igreja Adventista do Sétimo Dia.

Parágrafo único. A data instituída no **caput** deste artigo passa a integrar o Calendário Oficial da Cidade de Manaus.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 16 de maio de 2022.

DAVID ANTÔNIO ARAÚJO PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito de Manaus